



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 95/92

Sala das Sessões 08/05/92
[Assinatura]
PRESIDENTE

Considerando que o Artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, estabelecendo a Educação co' mo direito de todos, definiu-a como dever do Estado;

Considerando que e referido artigo ao utilizar o vocábulo "PESSOA" não fazendo distinção entre cidadãos nor- mais e deficientes, reconhece nesses últimos, brasileiros ' plenos de direitos, portanto, beneficiários também da obriga ção do estado em sua Educação;

Considerando que o Artigo 208 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso III, garante aten- dimento educacional especializado aos portadores de deficiên- cias;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Pirassununga, estabelece no Artigo 154 que a Educação a car- go do município será promovida em consonância com os precei- tos estebelecidos no Artigo 205 da Constituição do Brasil;

Considerando que o Artigo 155 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, parágrafo 2º estabelece que o mu- nicípio oferecerá atendimento especializado aos portadores ' de deficiências, mediante a rede de ensino ou convênio com ' escolas mantidas por entidades filantrópicas;

Considerando que o Artigo 155 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, parágrafo 3º, estabelece que o fi- nanciamento da Educação Especial com portadores de deficiên- cias, em parceria com instituições filantrópicas, incidirá ' sobre as verbas públicas destinadas à Educação;

Considerando que o § 1º, Artigo 155 da Lei Orgâ- nica do Município de Pirassununga, estabelece que o não ofe- recimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, importa- responsabilidade da autoridade competente;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que a rede de ensino municipal e esta dual não estão capacitadas seja pela ausência de espaço físico, seja pela ausência de profissionais habilitados, a oferecer Educação Especial aos portadores de deficiências em nosso município;

Considerando que a Educação das pessoas portadoras de deficiências em nosso município, está a cargo da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA, através de seu Centro de Reabilitação e de sua Escola de Educação Especial;

Considerando que a Escola de Educação Especial da APAE-PIRASSUNUNGA, está sujeita às normas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, portanto, supervisionada pela Delegacia de Ensino de Pirassununga;

Considerando que a Apae-Pirassununga supre a ausência do Poder Público, fazendo-lhe as vezes na Educação Especial, fato que a caracteriza como PARCEIRA do município em tal atividade;

Considerando que a Apae-Pirassununga, abriga em seus sistemas operacionais deficientes mentais, deficientes auditivos, deficientes físicos, autistas e portadores de deficiência múltipla, no total de 434 atendimentos, mais 94 clientes de seu sistema ambulatorial;

Considerando que entre clientes encontram-se crianças, inclusive bebês, jovens e adultos;

Considerando que a Apae-Pirassununga para desenvolver seu trabalho, conta com um elenco de 89 profissionais, sendo 41 professores, 19 técnicos de formação universitária e 29 funcionários de apoio, entre merendeiras, faxineiras, escriturárias, atendentes e auxiliares de setor;

Considerando que se as crianças atendidas pela Apae lá não estivessem, fatalmente estariam pelas ruas, engrossando o número de mendigos esmolares em nossa cidade, aumentando o índice de violência e trazendo mais problemas para o Poder Público;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que a Apae-Pirassununga é entidade de fins filantrópicos, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob nº 228-972 e na Secretaria do Trabalho e Promoção Social do Estado de São Paulo sob nº 2.201;

Considerando que a Apae-Pirassununga é reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 91.108, de 12/03/85; de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 1.324, de 24/05/1977, e de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 967, de 10/12/1969;

Considerando que existe a possibilidade de encerramento das atividades da instituição, visto a defasagem entre suas receitas e despesas pelos motivos já de conhecimento dos Srs. Vereadores conforme expediente a nós encaminhado;

Considerando que a ilustre Câmara de Vereadores de Pirassununga não pode omitir-se quanto ao futuro incerto de uma das mais meritórias entidades do município;

Considerando que a Apae-Pirassununga vem suprindo a ausência do município na área da Educação Especial, sem o benefício de um convênio devidamente formalizado;

Nestas condições, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pirassununga, que efetue, urgentemente, estudos visando a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a fim, de garantir a prestação de serviços especializados educacionais e de saúde aos portadores de deficiência nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Pirassununga, dando-se conhecimento a entidade.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 1992.

Sebastião Angelo Tognolli

Vereador



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA

Fundada em 10-06-69 - Registrada no Cartório de Registros
Públicos de Pirassununga sob n.º 178
Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 967 de 10-12-69.
Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 1324 de 24-05-77.
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91.108 de 12-03-85.

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 228-972/70.
Matricula na CAR - SEPS sob n.º 2.201

Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, 661 - Fones: (0195) 61-1288 - 61-2966 - CEP. 13.630 - Pirassununga - SP.

C. G. C. 54.851.977/0001-41 (ISENTO)

Pirassununga, 18 de Maio de 1992.-

Senhor Vereador,

*Cópia do expediente
foi enviado a todos
membros.
P. 18/05/92.
Hanna*

O difícil momento vivido pela Apae e nosso posicionamento na defesa dos direitos dos excepcionais, nos levam a este expediente.-

2. Afirmamos, Senhor Vereador, que a impiedosa recessão instalada no País, não perdoou sequer as crianças da Apae.-
3. Tememos pela sobrevivência de nossa entidade, pois, exauriram-se nossas reservas, tão poucas.-
4. A possibilidade de encerramento de nossas atividades já no mês de Junho/92, depois de vinte e dois anos, fato que deixaria ao desabrigo perto de quatrocentas crianças e oitenta e nove funcionários, conturba as atividades diárias e provoca desagradáveis reações.
5. Já sentimos, Senhor Vereador, a ânsia de incontáveis mães, pois, para dezenas de famílias pirassununguenses, é a Apae o primeiro arrimo e a única fonte de esperanças.
6. Onde mais, buscar para seu filho excepcional uma chance integração? Onde mais, encontrar para ele um local pleno de amor, de transbordante dedicação e contagiante alegria?
7. Afinal, é a sua Escola...
8. Quando outras escolas fecham para o excepcional as portas da Educação, a Apae abre-lhe os braços aconchegantes e agasalha-o. Leva-o para um mundo novo, de grandes descobertas, oculto pela incompreensão e pelo preconceito. Revela-lhe as novidades gostosas que ninguém havia lhe ensinado, marginalizado que fora pelo estigma da excepcionalidade.
9. Nesses anos todos de lutas e sacrificios a Apae mostrou à comunidade que o excepcional tem força produtiva, que não é,



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

DE PIRASSUNUNGA

Fundada em 10-06-69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178
Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 967 de 10-12-69.
Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 1324 de 24-05-77.
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91.108 de 12-03-85.

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 228-972/70.
Matricula na CAR - SEPS sob n.º 2.201

Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, 661 - Fones: (0195) 61-1288 - 61-2966 - CEP. 13.630 - Pirassununga - SP.

C. G. C. 54.851.977/0001-41 (ISENTO)

como pensam muitos preconceituosos, um peso morto para a sociedade.

10. Atuando na preparação para o trabalho, provou que devidamente treinado, com suas potencialidades devidamente exploradas, o excepcional é capaz até de, em muitas circunstâncias, rivalizar com o operário normal, atingindo sua produção e, muitas vezes, superando-a.-

11. E nos esportes? Basta ver a vibração das Olimpíadas Especiais, onde nossos alunos praticam o Ideal Olímpico, atingindo marcas elogiáveis. Correm, nadam, saltam, jogam, dançam, chegando até a exaustão, superando-se na defesa das cores de sua Escola e da sua cidade, pois, foram pelas mãos de suas professoras, convencidos que são capazes, dentro de sua limitação, de grandes proezas.

12. E nas artes? Chega às lágrimas o espectador que pela primeira vez assiste uma demonstração cênica de excepcionais, não comovido por tal circunstância, mas curvando-se à apresentação do artista. Parece que são movidos por uma força exterior, para provocar tanto sentimento, para transmitir tanta doçura e tanto encanto.

13. Venha, Senhor Vereador, assistir qualquer segunda-feira feita que lhe aprouver, o Culto à Bandeira em nossa Escola. Venha testemunhar com que arroubo juvenil, nossos alunos excepcionais cantam o Hino Nacional, acompanhados de suas professoras. São atitudes de civismo, hoje tão desprezadas, que a Apae insiste em preservar.

14. E aqueles que devolvemos para a comunidade, aptos a lutar pela vida? Quantos hoje, depois de passarem pela Apae, já constituíram família, possuem filhos, trabalhando para prover o próprio sustento, independentes, livres, não despertando nos circunstantes o menor constrangimento. São pedreiros, encanadores, operários, lavradores, oevando uma vida absolutamente normal. Orgulhamo-nos ao afirmar-lhe que, em 1991, devolvemos para a rede comum de ensino quarenta e quatro crianças!

15. E aqueles mais comprometidos? Aquelles dependentes que, durante toda a existência sempre necessitarão de alguém? Para esses o desvelo é maior e o carinho é dobrado Educamo-los para progredirem dentro da própria entidade, conquistando cada fase de seu



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

DE PIRASSUNUNGA

Fundada em 10-06-69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178
Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 967 de 10-12-69.
Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 1324 de 24-05-77.
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91.108 de 12-03-85.

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 228-972/70.
Matricula na CAR - SEPS sob n.º 2.201

Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, 661 - Fones: (0195) 61-1288 - 61-2966 - CEP. 13.630 - Pirassununga - SP.

C. G. C. 54.851.977/0001-41 (ISENTO)

desenvolvimento a duras penas. Ensinamos-lhes hábitos de vida prática e diária, higiene pessoal, noções de culinária, horticultura, serviços domésticos, para aliviar a carga do trabalho familiar e dar-lhes independência. É gratificante sentir a alegria e a tranquilidade de seus pais.-

16. Por tudo isso, Senhor Vereador, por já ser a Apae uma entidade benquista, produtiva, com administração transparente, séria, criteriosa, conceituada, gozando de total credibilidade, onde para se gastar um centavo se pensa duas vezes, a simples idéia de encerramento das atividades nos constrange e nos confrange.

17. Todavia, por mais hercúlea que sejam nossas forças e mais cristã que sejam nossas intenções, não vemos como continuar.

18. Afiançamos-lhe que prosseguimos embalados apenas pelo Ideal, mola mestra que impulsiona os valentes e os determinados.

19. Mas, até quando?

20. Nossos funcionários são mal remunerados, percebendo salários abaixo da média de seus colegas de profissão, prosseguindo com generosidade o seu trabalho.

21. Mas, repetimos, até quando?

22. Permita, Senhor Vereador, provar-lhe com números as nossas afirmações:

RECEITAS -

- receita conveniada, proveniente da Fundação Legião Brasileira de Assistência, para atendimento de 212 crianças G\$ 15.000.000,00

OBS - HÁ TRES MESES NADA RECEBEMOS!

Diversas - (doações, contribuições de sócios, convênios com AFA. 2º RCC, BB, CEF e BANESPA) G\$ 2.000.000,00
Total G\$ 17.000.000,00

DESPESAS

Pessoal (folha de pagamento de Maio, já considerada a elevação do salário mínimo) G\$ 31.685.640,00
continua G\$ 31.685.640,00



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA

Fundada em 10-06-69 - Registrada no Cartório de Registros
Públicos de Pirassununga sob n.º 178
Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 967 de 10-12-69.
Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 1324 de 24-05-77.
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91.108 de 12-03-85.

Fillada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 228-972/70.
Matricula na CAR - SEPS sob n.º 2.201

Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, 661 - Fones: (0195) 61-1288 - 61-2966 - CEP. 13.630 - Pirassununga - SP.

C. G. C. 54.851.977/0001-41 (ISENTO)

continuação	G\$ 31.685.640,00	
Encargos sociais	G\$ 3.485.420,40	
Despesas mensais de manutenção e a-		
limentação	G\$ 2.500.000,00	G\$ 37.671.106,40
		=====
	DEFICIT MENSAL APROXIMADO...	G\$ 20.671.106,40

23. Como percebe V.Excia., é impossível prosseguir. Não há como sobreviver diante de tal discrepância.

24. Que pretendemos então? Que se cumpra a Lei...

25. Pretendemos que o artigo 205 da Constituição do Brasil: "A EDUCAÇÃO, DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, etc." se ja cumprido.

26. Pretendemos que o artigo 208 de nossa Lei Magna se ja atendido, pois, explicita claramente:

"O DEVER DO ESTADO COM A EDUCAÇÃO SERÁ EFETIVADO MEDIANTE A GARANTIA DE:

III - Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências, preferencialmente na rede regular de ensino.

27. Pretendemos que o contemplado na LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA seja cumprido, no tocante ao Capitulo VIII, artigos 154 e 155 e seus parágrafos.

28. A Lei Orgânica do Município de Pirassununga adota o disposto no artigo 205 de nossa Constituição Federal que fala claramente em "PESSOAS".

29. É importante destacar que todos somos pessoas em primeiro lugar, normais ou deficientes, e nesse sentido, os excepcionais como qualquer cidadão, necessitam ter seus DIREITOS fundamentais atendidos.

30. Assim sendo, pretendemos que o artigo 155 da Lei Orgânica de nosso município seja respeitado, pois é claro nos incisos e parágrafos, conforme lembramos:

III - § 2º - "O MUNICIPIO OFERECERÁ ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, MEDIANTE A REDE DE ENSINO OU CONVÊNIO COM ESCOLAS MANTIDAS POR ENTIDADES FILANTRÓPICAS".



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

DE PIRASSUNUNGA

Fundada em 10-06-69 - Registrada no Cartório de Registros

Públicos de Pirassununga sob n.º 178

Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 967 de 10-12-69.

Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 1324 de 24-05-77.

Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91.108 de 12-03-85.

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 228-972/70.

Matricula na CAR - SEPS sob n.º 2.201

Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, 661 - Fones: (0195) 61-1288 - 61-2966 - CEP. 13.630 - Pirassununga - SP.

C. G. C. 54.851.977/0001-41 (ISENTO)

§ 3º - O financiamento da Educação Especial com portadores de deficiências, em parceria com instituições filantrópicas e comunitárias, incidirá sobre as verbas publicas destinadas à Educação".-

31. Portanto, Senhor Vereador, a Lei nos favorece!

32. Portanto, Senhor Vereador, não é ilegal, não é irregular, não é feio nem pecado a Educação do deficiente com auxílio do município, respeitando-se o inalienável direito da parceria.

33. Copiando Mauro Chaves, será que só resta aos deficientes engrossar o coro daqueles que cantam com a Banda Biquine Cavado, o triste e lamentável refrão:

_____ "Eu sou o povo,

Eu sou o Zé-Niquém,

Aqui embaixo as leis são diferentes..."

34. Afirmamos-lhe que muitas Prefeituras já vem dando às Apaes o respaldo financeiro para sua sobrevivência, com a celebração de convênios visando a prestação de serviços educacionais.

35. Queremos, Senhor Vereador, sua adesão à nossa causa. Pedimos-lhe que se lembre dessa parcela dos munícipes a quem a vida já negou tanto e que, não obstante são cidadãos pleno de direitos.

36. Lembramos-lhe, Senhor Vereador, que a Apae não é a silo, a Apae não é creche, a Apae não é depósito de crianças. A Apae é uma ESCOLA, que elegeu a EDUCAÇÃO como forma de integração de pessoas com inteligência inacabada.

37. Fornecemos-lhe, para sua reflexão os dados estatísticos de nossa Escola Especializada, com seus Sistemas Operacionais:

- Sistema <u>Pré-Escola</u> (Maternal, Jardim I e II e Pré-Escola	86 alunos
- Sistema Escola (Ensino Fundamental)	169 alunos
- Sistema Deficientes Auditivos (surdos-mudos)	21 alunos
- Sistema Oficinas Pedagógicas	91 alunos
- Sistema Educação Complementar	<u>41</u> alunos
continua.....	408 alunos



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA

Fundada em 10-06-69 - Registrada no Cartório de Registros
Públicos de Pirassununga sob n.º 178
Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 967 de 10-12-69.
Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 1324 de 24-05-77.
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91.108 de 12-03-85.

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 228-972/70.
Matricula na CAR - SEPS sob n.º 2.201

Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, 661 - Fones: (0195) 61-1288 - 61-2966 - CEP. 13.630 - Pirassununga - SP.

C. G. C. 54.851.977/0001-41 (ISENTO)

	continuação	408 alunos
- Sistema Estimulação (crianças até 3 anos)		16 alunos
- Sistema Ambulatorial		<u>94</u> atend.
Total		<u>518</u> ===

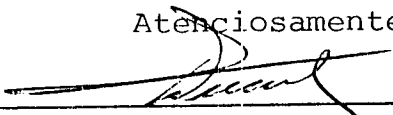
38. Medite, Senhor Vereador, sobre uma realidade: se as crianças, jovens e adultos atendidos pela Apae, não estivessem na entidade, estariam aonde? Respondemos: na rua, mendigando, servindo' de chacota a inescupulosos e ingressando no mundo da violência, su jeitos às drogas e outras mazelas do mundo que não tem para com e les a menor deferência.-

39. Solicitamos-lhe encarecidamente que V. Excia. passe' a ser um de nossos defensores, sendo com sua projeção de homem público e sua postura política, o Vereador que ajudou a salvar a Apae.-

40. Por oportuno, informamos que, expediente semelhante a este foi endereçado ao Sr. Prefeito Municipal e consideranado as implicações danosas para o municipio que o encerramento de nossas atividades poderá acarretar, ao Sr. Promotor de Justiça da Pessoa Deficiente.-

41. Aproveitamos o ensejo para aexternar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Augusto Auripes Duarte
Presidente

Exmo. Sr.

Vereador ROBERTO CORREA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pirassununga

Pirassununga - SÃO PAULO